

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



## Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba

Rua João Santos, nº34 – Centro  
E-mail: secsaudecaatiba@gmail.com  
CNPJ – 12091398/0001-06



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Caatiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 38/1995 de criação do Conselho de Saúde, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
- As diretrizes oriundas do Conselho Nacional de Saúde 2018-2021;
- A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município na área de saúde para o quadriênio 2022-2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba

Rua João Santos, nº34 – Centro  
E-mail: [secsaudecaatiba@gmail.com](mailto:secsaudecaatiba@gmail.com)  
CNPJ – 12091398/0001-06

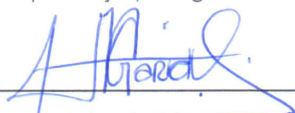


Artigo 2º - Aprovar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores propostos no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025

Artigo 3º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação dos outros instrumentos de gestão, inclusive na demonstração dos resultados alcançados, no Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 4º - As propostas das Conferências de Saúde, aprovadas, deverão ser acrescentadas a este documento;

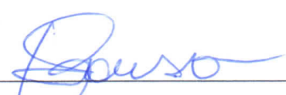
Artigo 5º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



---

Ademilton Viana de Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 003 de AGOSTO de 2023, nos termos do Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.



---

Maria Tania Ribeiro Sousa  
Prefeita Municipal